



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 342/98

APROVADO
Providenciado e respeitado
Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1998
[Signature]
PRESIDENTE

Considerando a Lei nº 9.394/96 estabeleceu bases e diretrizes para a Educação Nacional;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 14/96 e Lei nº 9.424/96 tratam a respeito da Educação;

Considerando que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 163, determina a aplicação de 25% da receita do Município para a educação;

Considerando que os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 155 da Lei Orgânica Municipal, indicam percentuais das verbas públicas para o ensino de pessoas portadoras de deficiência;

Nestas condições, **Requeiro** à Mesa pelos meios regimentais, seja enviado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que nos informe se o Município tem se preparado ou está se preparando para absorver o ensino fundamental para portadores de deficiência, como cegos, mudos, surdos, altistas e outras;

Requeiro também, seja oficiado a Senhora Neide Pinheiro Pedro, DD. Delegada de Ensino, para que nos informe se, a nível estadual, o Município tem condições de absorver alunos deficientes.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1998.

[Signature]
Roberto Bruno
Vereador

Natal Paula

Quintana
UPADINOSA

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]